



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249

CEP 73770-000 -- ALTO PARAÍSO - GO

Lei nº 471/95 de 14 de novembro de 1.995.

"Autoriza o Executivo Municipal a doar
área de terra a entidade que especifica."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,


LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Pequenos Produtores da Região da Posse,, CGC 378.72140/0001-60, área de terra do Loteamento Urbano de até 1000 m² (mil metros quadrados), de propriedade do município, em local a ser acertado entre o Executivo Municipal e a parte interessada observadas as prioridades da Administração Pública.

Art. 2º - A área objeto da doação destina-se à construção de prédio para instalação e sede da citada entidade a critério da doadora não devendo exceder de 02 (dois) meses a partir da data da doação da área, o início da construção e dois anos o seu término, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização de gastos porventura realizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 1.995.


Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal